PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026 – SEINFRA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P478219/2026).

Pelo presente termo de aditivo, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, por seu Secretário Executivo, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.110.202/0001-11, com sede na Rua Conselheiro Jose Julio, nº 617, Centro, Sobral/CE, CEP: 62010-820, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por SUELY SOUSA LIBERATO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 06/2026 – SEINFRA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 06 de novembro de 2026 e término em 05 de março de 2027, e o prazo de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 27 de janeiro de 2027 e término em 26 de maio de 2027, referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA COM GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO DE CAIOCA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.

Savio Carneiro Cavalcante:05338759357
Assinado de forma digital por Savio Carneiro Cavalcante:05338759357
Dados: 2026.10.23 17:02:18 -03'00'

C M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:02110202000111
Assinado de forma digital por C M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:02110202000111

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
SUELY SOUSA LIBERATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:
Assinatura:
Documento assinado digitalmente
VIRNA RODRIGUES BEZERRA
Data: 23/10/2026 17:31:21
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Nome:
CPF:
Assinatura:
Documento assinado digitalmente
BRENO LOPES PAIVA
Data: 26/10/2026 09:41:17
Verifique em https://validar.iti.gov.br

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022- CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 029/2026 - STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: o Sr. JOSÉ CAVALCANTE DA PONTE - Gerente da Célula de Gestão de Inovação - STDE - Matrícula nº 50815. II - FISCAL: o Sr. FRANCISCO HAMILTON RIPARDO ALMEIDA - Assessor Chefe I da Célula do Trabalho, Investimento e Empreendedorismo - STDE - Matrícula nº 49284. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3°. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA N° 055/2026 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA, DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022- CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, relacionados no anexo desta Portaria para exercerem as funções de GESTOR e FISCAL dos contratos administrativos indicados da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3°. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. SOBRAL-CE, 27 de outubro de 2026. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 055/2026 - STDE
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

NÚMERO CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	FISCAL
0039/2022-STDE	PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS	Maria Glícia Faustino Lopes	Paulo Dener de Mesquita
001/2026-STDE	JMX NETO CONSTRUTORA LTDA	Edwilton de Moura Mesquita	Maria Glícia Faustino Lopes
002/2026-STDE	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	Paulo Dener de Mesquita	Maria Glícia Faustino Lopes
003/2026- STDE	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	Paulo Dener de Mesquita	Maria Glícia Faustino Lopes
006/2026- STDE	MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	Paulo Roberto de Souza	Maria Glícia Faustino Lopes
007/2026- STDE	SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA	Paulo Roberto de Souza	Maria Glícia Faustino Lopes
008/2026- STDE	CAFÉ SILVA LTDA	Francisco Hamilton Ripardo Almeida	Paulo Roberto de Souza
009/2026- STDE	COMERCIAL EFICAZ LTDA	Francisco Hamilton Ripardo Almeida	Paulo Roberto de Souza
012/2026- STDE	ALD COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	Paulo Roberto de Souza	Maria Glícia Faustino Lopes
013/2026- STDE	JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO	Paulo Roberto de Souza	Maria Glícia Faustino Lopes
015/2026- STDE	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	Maria Glícia Faustino Lopes	Francisco Hamilton Ripardo Almeida
016/2026- STDE	SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA	Maria Glícia Faustino Lopes	Francisco Hamilton Ripardo Almeida
019/2026- STDE	F H S SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Maria Glícia Faustino Lopes	Francisco Hamilton Ripardo Almeida
020/2026- STDE	EXPEDCENTER PAPELARIA & SUPRIMENTOS	Maria Glícia Faustino Lopes	Francisco Hamilton Ripardo Almeida

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026 - SEINFRA. PROCESSO nº P478219/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.110.202/0001-11, representada por sua representante legal, a Sra. SUELY SOUSA LIBERATO. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° CP26002-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA COM GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO DE CAIOCA, MUNICÍPIO DE

SOBRAL/CE. Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 06/11/2026 e término em 05/03/2027, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 27/01/2027 e término em 26/05/2027. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - SUELY SOUSA LIBERATO - representante da C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P471363/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SEINFRA, por seu Secretário Executivo, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: L B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, representada por seu representante legal, o Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: execução da CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DA BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se no dia 07/09/2026 e findando no dia 06/12/2026, e por mais 120 (cento e vinte) dias para o prazo de vigência, iniciando-se no dia 07/11/2026 e findando no dia 07 de março de 2027. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - LEANDRO BARBOSA SILVA - representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 - SEDHAS. PROCESSO Nº P459743/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Bianca Mendes Araújo. CONTRATADA: B. M. N. EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 50.919.826/0001-27. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS do Município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R$ 30.791,00 (trinta mil, setecentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 05010/2026, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.737/2025. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Órgão 2301, função, subfunção, projeto/atividade 04.122.0009.2.523.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recurso 1.500.0000.00 (Municipal); Órgão 2302, função, subfunção, projeto/atividade 08.244.0034.2.202.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso 1.661.0000.00 (Estadual), 1.660.0000.00 (Federal) e 2.660.0000.00 (Federal); Órgão 2302, função, subfunção, projeto/atividade 08.244.0029.2.203.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso 1.661.0000.00 (Estadual), 1.660.0000.00 (Federal) e 2.660.0000.00 (Federal); Órgão 2302, função, subfunção, projeto/atividade 08.244.0018.2.208.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recurso 1.660.0000.00 (Federal); Órgão 2302, função, subfunção, projeto/atividade 08.244.0020.2.778.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso 1.660.0000.00 (Federal) e 1.661.0000.00 (Estadual); Órgão 2303, função, subfunção, projeto/atividade 08.243.0049.2.210.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recurso 1.899.0000.01 (Federal); Órgão 2305, função, subfunção, projeto/atividade 08.242.0047.2.520.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso 1.669.0000.00 (Federal), 1.661.0000.00 (Estadual) e 1.660.0000.00 (Federal); e Órgão 2306, função, subfunção, projeto/atividade 08.241.0046.2.526.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recurso 1.500.0000.00 (Municipal). DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas da SEDHAS e Bruno Macedo do Nascimento - Representante da Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026-SEDHAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. CONTRATADA: ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.937.323/0001-92. OBJETO: Aquisição de materiais de acessibilidade, destinados a atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.737/2025, Dispensa de Licitação nº 05015.SEDHAS/2026 e Aviso de Contratação Direta nº 03.SEDHAS/2026. VALOR GLOBAL: R$ 60.295,00 (sessenta mil, duzentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: BIANCA MENDES ARAÚJO, representante legal do CONTRATANTE, e JOSÉ JULIÃO DE OLIVEIRA, representante legal da CONTRATADA. JACKSON LIRA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 24/2024-SEFIN - PROCESSO N° P327800/2024 - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 24/2024 - SEFIN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E A EMPRESA PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. O MUNICÍPIO DE SOBRAL pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da, através da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu secretário executivo o Sr. BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade de n° ***2031062*** SSPDS-CE inscrita no CPF sob o nº ***.701.103-**, matrícula nº 48.726, resolve apostilar o contrato n° 24/2024 - SEFIN, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN24008-SEFIN, firmado com o PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA., com sede no Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-160, inscrita no CNPJ sob o no 04.067182/0001-79, neste ato representado pelo Sr. JERFSON SOUZA DA CUNHA, brasileiro(a), casado(a), bancário(a), portador (a) da cédula de identidade nº ***3102***-SSP-CE, inscrito(a) no CPF sob nº ***.109.343-**, residente e domiciliado em Sobral/CE, com endereço comercial em Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-160, tendo como finalidade o REAJUSTE DE VALORES CONFORME O IPCA, “Do reajuste do preço, com fundamento na Cláusula Nona de reajuste do Contrato n° 24/2024, fica estabelecido que, a partir de 22 de agosto de 2026, o preço global de R$ 18.891,42 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), será reajustado pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao termo inicial do período prorrogado, conforme índice oficial divulgado pelo IBGE, passando a vigorar o valor global de R$ 19.730,77 (dezenove mil e setecentos e trinta reais e setenta e sete), conforme memória de cálculo anexa ao processo.”. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta efeito, depois de lido, assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo. Sobral, 25 de agosto de 2026 BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR - Secretário Executivo da SEFIN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 - SEFIN. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, representada pelo sr. Benedito Pereira Andrade Júnior. CONTRATADO: F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.653.656/0001-10, representada neste ato pelo sr. Francisco Helton Soares de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de